



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO RIO SÃO FRANCISCO, ÀS NASCENTES E AOS
RECURSOS HÍDRICOS

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 11/2021

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: 19/04/2021

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE PROTEÇÃO AO RIO SÃO FRANCISCO, ÀS NASCENTES E AOS RECURSOS HÍDRICOS – CAOpSFN

PROMOTORA DE JUSTIÇA DIRETORA: KARLA CHRISTIANY CRUZ LEITE DE CARVALHO

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	15.09.2003
1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade	23.11.2020
1.3 Atribuições	Atuação como Órgão de Apoio às Promotorias de Justiça das Comarcas do Rio São Francisco, objetivando a proteção e revitalização do Rio São Francisco e Apoio na Proteção e Recuperação de todas as Nascentes do Estado de Sergipe.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? Na Promotoria de Justiça da qual é titular – 1ª Promotoria de Justiça de Estância Qual o período/dias da semana? De segunda a sexta-feira
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Rua Francisco Rabelo Leite Neto, nº 940, Edifício Gileno Lima, apartamento 601, Bairro Atalaia, Aracaju/SE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO RIO SÃO FRANCISCO, ÀS NASCENTES E AOS
RECURSOS HÍDRICOS

1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Não (X)	Portaria de Autorização n°: _____ Data:
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Não (X)	Dados do Estabelecimento e carga horária:
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos no último ano	Período de férias do último ano: <u>16.01.2020 a 14.02.2020 e de 01.12.2020 a 15.12.2020</u> Período de outros afastamentos do último ano: NÃO HOUVE	
1.12 Observações Gerais	As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar n° 02/90.	

2) DADOS DO CAOP/UNIDADE

2.1 Servidores	Nome: Alexandre Franco Barreto Cargo: Técnico do MP – mat. 1568 Nome: Lucas Santana Fonseca Cargo: Estagiário – mat. 91029
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?	(x) presencial (x) telefone (x) e-mail institucional
2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?	() Sim (x) Não
2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim (x) Não () Proej: Sim (x) Não () CITT: Sim () Não () IDEPOL: Sim () Não () MP-Mobile: Sim (x) Não () Disque-100: Sim () Não () Unidades de Acolhimento: Sim () Não



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO RIO SÃO FRANCISCO, ÀS NASCENTES E AOS
RECURSOS HÍDRICOS

	() Unidades Socioeducativas : Sim () Não () Delegacias de Polícia: Sim () Não ()
2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	() Sim () Não (x) Sem atribuição
2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	() Sim () Não (x) Sem atribuição
2.8 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho	-

2.9 Observações da Corregedoria-Geral

A Corregedoria Geral orienta que, na eventualidade do Centro de Apoio realizar atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).

3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)

Participação em reuniões mensais promovidas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco para traçar as diretrizes de atuação da Fiscalização Preventiva Integrada para o ano em curso;

Participação em reuniões com os órgãos ambientais estaduais, a fim de tratar da situação das bacias hidrográficas e recursos hídricos existentes no Estado;

Participação em “lives” de lançamento do Projeto Águas para o Futuro em diversos

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO RIO SÃO FRANCISCO, ÀS NASCENTES E AOS
RECURSOS HÍDRICOS**

Ministérios Públicos do País;

Participação em webinários relativos a temas de atuação do Centro de Apoio;

Apoio à atividade finalística das Promotorias do Estado com o envio de modelos de peças judiciais e extrajudiciais, TAC's e atas de audiência, sempre relativos ao tema de atuação deste Centro de Apoio Operacional;

Atendimento às solicitações da Coordenadoria Geral do MPSE, visando ao incremento da atuação deste Centro de Apoio Operacional, bem como relativas ao envio de modelos de peças judiciais e extrajudiciais para compor o banco de dados da instituição;

Pesquisa nos sítios eletrônicos de todos os Ministérios Públicos do país, com o fito de angariar material de apoio (peças, jurisprudências, cartilhas, manuais, boas práticas e/ou projetos sociais) para incrementar o banco de dados deste Centro de Apoio;

Atualização semanal do site do Centro de Apoio com a inclusão de notícias, jurisprudências e peças judiciais/extrajudiciais referentes aos temas de atribuição do CAOp.

3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?

Sim

Não. Justificativa:

3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI); - Foram enviados os relatórios de atividades dos meses de fevereiro e março de 2021 - **EM ANEXO**

3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO RIO SÃO FRANCISCO, ÀS NASCENTES E AOS
RECURSOS HÍDRICOS

Foram enviados 02 (dois) Termos de Audiência realizados no dia 11/03/2021, a primeira com Autoridades estaduais em matéria de meio ambiente e recursos hídricos e a segunda com o Analista Ambiental do IBAMA – **EM ANEXO**.

4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça.

5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não
4.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
A Promotora de Justiça prestou as seguintes informações: - Implementação do Programa “Águas para o Futuro”, com o fito de mapear, com o auxílio da comunidade, a situação dos Recursos Hídricos no Estado de Sergipe; - Incremento de ações tendentes a otimizar o funcionamento pleno dos Comitês das Bacias Hidrográficas existentes no Estado de Sergipe; - Participação na Fiscalização Preventiva Integrada, que tem por finalidade proteger o meio ambiente natural e cultural da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e melhorar a qualidade de vida da população ribeirinha por meio de ações planejadas e integradas de conservação e revitalização.	
4.3) Observações gerais/Justificativa	
Na reunião de correição ocorrida em 19/04/2021, a Promotora de Justiça informou que a Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) não aconteceu presencialmente no ano de 2020, uma vez que exige a participação de diversos órgãos e instituições, reunindo mais de 100 (cem) pessoas, o que é inviável no momento por conta da pandemia. Pontuou que, possivelmente, a FPI volte a ocorrer no segundo semestre do corrente ano.	

6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO RIO SÃO FRANCISCO, ÀS NASCENTES E AOS
RECURSOS HÍDRICOS

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
11.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	() Sim (X) Não	
11.2 Realização periódica de audiências públicas³	(X) Sim () Não	Audiências nos diversos procedimentos instaurados na promotoria, em especial os voltados à defesa do meio ambiente e normas urbanísticas no município de Estância.
11.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(X) Sim () Não	Ajuizamento de ações civis públicas visando à melhoria das condições de infraestrutura e moradia digna em diversos loteamentos irregulares de Estância.
11.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(X) Sim () Não	Nos processos judiciais em que atua como <i>custos legis</i> .
11.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Ação realizada através da instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do cumprimento de sentenças e TACs.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

⁴ Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO RIO SÃO FRANCISCO, ÀS NASCENTES E AOS
RECURSOS HÍDRICOS

11.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Participação ativa nas audiências de conciliação designadas pelo Juízo perante o qual atua.
11.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Ajuizamento de ações de improbidade administrativa com indisponibilidade de bens de diversas autoridades da Comarca de Estância; Ajuizamento de ação civil pública visando ao fornecimento de medicamentos para o tratamento do SARS Cov2, quando em exercício por substituição na Promotoria da Saúde de Estância; Deflagração de ação civil pública para compensação dos danos ambientais decorrentes de obra de ampliação de adutora no Rio Piauitinga, e com repercussão no abastecimento de água do município de Estância.

8) REGISTRO FOTOGRÁFICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO RIO SÃO FRANCISCO, ÀS NASCENTES E AOS
RECURSOS HÍDRICOS



9) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

A Promotora de Justiça informou:

As dificuldades enfrentadas ocorrem em virtude da pandemia, que têm



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO RIO SÃO FRANCISCO, ÀS NASCENTES E AOS
RECURSOS HÍDRICOS

inviabilizado as ações presenciais da Fiscalização Preventiva Integrada – FPI, mas com os esforços de todos que integram o Programa, temos feito oficinas e encontros virtuais para planejamento, apresentação de Plano de Bacia às equipes de fiscalização e discussão de medidas para avançar nos pontos que precisam ser melhorados e, assim, garantir sua realização tão logo seja possível e seguro.

10) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

Os Centros de Apoio Operacional do Ministério Público de Sergipe foram criados através da Resolução CPJ nº 007/2011, como órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, exercendo atribuições em todo o Estado, sendo coordenados e supervisionados pela Coordenadoria-Geral.

Não é atribuição dos Centros de Apoio Operacional o exercício de atividades de órgão de execução nem de expedição de atos normativos, podendo, todavia, propor, em conjunto com os órgãos locais de execução, por solicitação destes, as medidas cabíveis, cíveis ou criminais, judiciais ou administrativas, principais, acessórias ou cautelares.

Compete, primordialmente, aos CAOP's estimular a integração e intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns, inclusive para efeito de atuação conjunta.

Verificou-se que o Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco, às Nascentes e aos Recursos Hídricos (CAOpSFN) estava atuando de forma proativa, sendo informado pela Diretora os Projetos, os Programas e as iniciativas realizadas, quais sejam: Programa Águas para o Futuro; Incremento de ações tendentes a otimizar o funcionamento pleno dos Comitês das Bacias Hidrográficas existentes no Estado de Sergipe e participação na Fiscalização Preventiva Integrada, que tem por finalidade proteger o meio ambiente natural e cultural da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e melhorar a qualidade de vida da população ribeirinha por meio de ações planejadas e integradas de conservação e revitalização.

CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO – ITEM 6



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO RIO SÃO FRANCISCO, ÀS NASCENTES E AOS
RECURSOS HÍDRICOS**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da Sra. Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju/SE, 07 de maio de 2021.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público